

## **PORTRARIA Nº 15 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado de 07 de setembro, quando se comemora a independência do Brasil, estabelecido pela Lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal decretou ponto facultativo no dia 08 (oito) de setembro de 2023;

### **RESOLVE**

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 08 (oito) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três) no âmbito da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas/MG.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 06 de setembro de 2023

***Geraldo Lucas de Lima e Silva  
Ver. Presidente***